



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 367/2015

000001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 22 - Secretaria da Educação e Cultura

**Órgão de Governo:** 6 - Secretaria da Educação e Cultura

**Unidade:** 1 - Departamento da Educação

**Dotação Orçamentária:** 06.01.2.024.3.3.90.39.49.00.00.00 (34/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo Veriato Morás

**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

**Objeto/Finalidade:** Prestação de Serviço Publicidade dos atos oficiais e materias institucionais em Jornal Diário.

**Observações:** Registro de Preço - Menor Preço por Item por Cm2 (centímetro Quadrado)

Obrigatoriedade: O vencedor deverá disponibilizar de um profissional para cobertura de todos os eventos programados pela Administração.

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	10000	Cm	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município de Xaxim, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crímsom text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público. (02-11-00006)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

PREÇO MAX. R\$ 6,00 cm²

Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 24 de Junho de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 368/2015

000002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICIPIO DE XAXIM

**Centro de Custo:** 7 - Secretaria de Administração

**Órgão de Governo:** 4 - Secretaria de Administração

**Unidade:** 1 - Secretaria de Administração

**Dotação Orçamentária:** 04.01.2.022.3.3.90.39.47.00.00.00 (10/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo


**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

**Objeto/Finalidade:** Prestação de Serviço Publicidade dos atos oficiais e materias institucionais em Jornal Diário - Uso Secretaria de Administração

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	3000	Cm	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no ML Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou camp: institucionais de interesse público. (02-11-00006)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 24 de Junho de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 369/2015

000003

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Saúde

**Órgão de Governo:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**Dotação Orçamentária:** 16.01.2.041.3.3.90.39.47.00.00.00 (9/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo


**Local de Entrega:** ALMOXERIFADO E DEPÓSITO - BAIRRO PRIMAVERA

**Objeto/Finalidade:** Prestação de Serviço Publicidade dos atos oficiais e materias institucionais em Jornal Diário - Uso Secretaria da Saúde

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	5000	Cm	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no M. Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou camp. institucionais de interesse público. (02-11-00006)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 24 de Junho de 2015.

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro  
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000  
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
Solicitação nº 370/2015

**000004**

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM

**Centro de Custo:** 1 - Secretaria de Assistência Social

**Órgão de Governo:** 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Dotação Orçamentária:** 15.01.2.037.3.3.90.39.47.00.00.00 (1/2015)

**Nome do Solicitante:** Rodrigo


**Local de Entrega:** Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

**Objeto/Finalidade:** Prestação de Serviço Publicidade dos atos oficiais e materias institucionais em Jornal Diário - Uso Secretaria de Assistência Social

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
	2000	Cm	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município de Xaxim, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público. (02-11-00006)	0,0000	0,00
				<b>Valor Total Previsto:</b>	0,00

  
Rodrigo Morás  
Município de Xaxim

Xaxim, 24 de Junho de 2015.

**ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**



Item	Unidade	Especificações	Quantidade	Preço Unit. Máx. Aceitável	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Cm/ coluna	Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim – SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.	20.000 cm/coluna	R\$ 6,00 por Cm/coluna			


**Nota: Entende-se por publicidade institucional toda divulgação que é efetuada de acordo com pauta, orientação e autorização da Administração Municipal, entendendo-se por publicidade ou divulgação institucional a publicidade de atos, programas, obras, serviços campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada à promoção pessoal de agentes políticos ou servidores públicos.**

**O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, menor preço por cm2 (centímetro quadrado) da publicação.**

### Despesa

34 educação – 10.000 cm2  
 10 adm – 3.000 cm2  
 9 saúde – 5.000 cm2  
 1 social – 2.000 cm2

Cadastro 02.11.00006

  
 Rodrigo Morás  
 Município de Xaxim

**Qualificação Técnica - Publicação**

000006

**De :** Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás  
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Qua, 24 de Jun de 2015 11:42

**Assunto :** Qualificação Técnica - Publicação

**Para :** Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin  
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>, Pref. de  
Xaxim - Juliani Marinho  
<juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br>

**Cc :** Luis Cipriani <cipriani21@hotmail.com>

Prezada SRta Mari

Segue abaixo, descrição complementar para Licitação.

Sds

Rodrigo

Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim – SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.

O vencedor, deverá disponibilizar de um profissional para cobertura jornalística, diagramação conforme programação da Administração.

20.000 cm/coluna

R\$ 6,00 por Cm/coluna

Nota: Entende-se por publicidade institucional toda divulgação que é efetuada de acordo com pauta, orientação e autorização da Administração Municipal, entendendo-se por publicidade ou divulgação institucional a publicidade de atos, programas, obras, serviços campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada à promoção pessoal de agentes políticos ou servidores públicos.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, ou seja, menor preço por cm2 (centímetro quadrado) da publicação.

000007








CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000009

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	20000,000	Cm	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público. (02-11-00006)	6,0000	120.000,00
<b>Total Geral ----&gt;</b>				6,0000	120.000,00

Xaxim, 2 de Julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Otavio João Skrzypczak  
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000010

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

<b>A - Processo Nr.:</b>	128/2015	
<b>B - Modalidade:</b>	PREGÃO PRESENCIAL	<b>Registro de Preço</b>
<b>C - Forma de Julgamento:</b>	Menor Preço por Item	
<b>D - Forma Pgto./ Reajuste:</b>		
<b>E - Prazo Entrega/Exec.:</b>	Conforme solicitação das secretarias	
<b>F - Local de Entrega:</b>	Município de Xaxim	
<b>Urgência:</b>		
<b>H - Vigência:</b>		
<b>I - Objeto da Licitação:</b>	Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.	
<b>J - Observações:</b>		
<b>K - Convidados:</b>		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	15.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.47.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

**Total Previsto : 0,01**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.47.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.49.00.00.00	0,01
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

**Total Previsto : 0,02**

Xaxim, 2 de Julho de 2015.

  
IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000011

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.47.00.00.00	0,01
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				

**Total Previsto : 0,01**

Xaxim, 2 de Julho de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
IDACIR ANTONIO ORSO

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000012

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 128/2015  
 Data do Processo Adm.: 02/07/2015  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto do Processo Adm.: Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.47.00.00.00	135.887,55	0,01
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.49.00.00.00	50.004,53	0,01
<b>Total Previsto:</b>						<b>0,02</b>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
1	15.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.47.00.00.00	48.191,73	0,01
<b>Total Previsto:</b>						<b>0,01</b>



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC


000013

PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.47.00.00.00	66,09	0,01
					<b>Total Previsto:</b>	<b>0,01</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>0,04</b>

Xaxim, Em 02.07.15

  
DELMAR TRZEBIAK CRC/SC026701/O-8



**XAXIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

000014

Ed. Publ. 156 2015  
Data da Publ. 08/04/15  
Data Saída 08/05/15  
Part. pela Publ.  
Nome: *Lucelia*

**DECRETO Nº 154/2015**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.**

**IDACIR ANTONIO ORSO**, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

**Parágrafo único** - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 - Membro Suplente.

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br

de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

**Art. 5º** O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 6º** O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 07 dias do mês de abril de 2015.

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal magro  
Procurador Geral do Município





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 128 /2015  
PREGÃO n° 067 /2015 - TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

**1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais n° 154/2015 e n° 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O pregão será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

**2. OBJETO E ANEXOS**

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.

2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

2.3. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1. Anexo I - Planilha de cotação de preços e quantitativos estimados;

2.3.2. Anexo II - Modelo de Credenciamento

2.3.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.3.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação;

2.3.5. Anexo V - Modelo Declaração de não emprego de menores

2.3.6. Anexo VI - Declaração de não parentesco.

2.3.7. Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.1.1. Com falência decretada;
- 3.1.2. Em consórcio.
- 3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
- 3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
- 3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
  - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - 4.1.8. Declarar o vencedor;
  - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
  - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

**5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes: n° 01 - Proposta e n° 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC, até às 08h45min do dia 15 de julho de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE  
PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015

ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

6.1. A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min horas do dia 15 de julho de 2015 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

**7. DO CREDENCIAMENTO**

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos em cópia autenticada, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, conforme abaixo:





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso, visando à comprovação do representante presente e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

**7.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado, e de possuir objeto compatível com a presente licitação;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;

7.3 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.4 As empresas deverão fazer-se presentes através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.5 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

7.6 As licitantes que decidirem por enviarem seus envelopes pelo correio e não se fazer representar-se no ato de abertura dos mesmos, deverão encaminhar em um terceiro





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

envelope o contrato social e documento de identidade do responsável pela assinatura das propostas.

## **8. PROPOSTAS DE PREÇOS**

8.1. As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.1.1. O número do Processo e número deste pregão;

8.1.2. A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.1.3. Apresentar a descrição do item do pregão, em conformidade com as especificações contidas no anexo I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

8.1.4. Marca, Preço Unitário e Preço Total;

8.1.5. Apresentar preço unitário e total dos itens (com até 02 (duas) casas depois da vírgula), expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados o de menor valor efetivo do item unitário.

8.1.6. Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

## **9. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, diverjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

## **10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

### **10.1. Habilitação Jurídica;**

10.1.1. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

exercício.

10.1.2. Declaração de não empregabilidade de menores. (modelo em anexo).

10.1.3. Declaração de não parentesco (modelo anexo).

**10.2. Habilitação Fiscal;**

10.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

10.2.2. Certidão negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a tributos e contribuições Federais e da Dívida ativa da União;

10.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS Imposto sobre circulação de mercadoria e serviços;

10.2.5. Prova de regular situação perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10.3. Habilitação financeira;**

10.3.1. Declaração de Falência e Concordata.

**10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1 Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A não apresentação desta declaração será entendida pelo pregoeiro como concordância com o teor do edital e seus anexos.

**10.5 NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:**

10.5.1 Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;

10.5.2 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e lei complementar 147/2014 as microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.5.3 Todos os documentos, passíveis de vencimento, deverão conter seus prazos de validade. Para os documentos que eventualmente não contenham prazo de validade, será considerado, excepcionalmente, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.

10.5.4 Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

10.5.5 Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente e com suas páginas numeradas;

10.5.6 As certidões ou informações obtidas por meio eletrônico só terão validade após confirmadas pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º da Lei de licitações 8.666/93 e demais regulamentos. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos para as providências legais cabíveis.

10.5.7 O documento relativo à prova de regularidade do instituto nacional de seguro social (INSS) poderá estar CONJUNTA com a certidão de negativa de débitos perante a fazenda nacional, relativos a tributos e contribuição federais e da dívida ativa da união.

10.5.8 Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

## **11. SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

## **12. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

12.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

12.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

12.3. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

12.4. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## **12.5. Dos Lances Verbais**

12.5.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

12.5.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

12.5.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por item, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

12.5.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

12.5.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

12.5.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

12.5.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, que comprovaram tal situação, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;

d) O disposto no subitem 12.5.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

## 12.6. Do Julgamento

12.6.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor preço por item ofertado.

12.6.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 12.6.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.6.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.6.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parceladamente do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 07 de agosto de 2014.
- 12.6.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.6.8. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.
- 12.6.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.6.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 12.6.11. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

**13. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 13.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.
- 13.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 13.1.
- 13.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.
- 13.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

**14. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

14.3. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

14.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

**15. DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado com até 30 dias após a entrega, conforme cronograma da contabilidade, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

15.2. Conforme Protocolo ICMS n. 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

15.3. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

**16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1. Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

16.1.1. § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**17. DA CONTRATAÇÃO:**

17.1. O objeto deste pregão será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

17.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, 1º piso.

17.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

17.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 3º (terceiro) dia, contado da data da convocação.

17.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

17.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para a(s) Ordem (ns) de Compra dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar / retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no item 20 e seus subitens.

17.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**18 DAS OBRIGAÇÕES:**

**18.1 DA DETENTORA DA ATA:**

18.1.1 Arcar com todos os tributos, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.

18.1.2 Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

18.1.3 Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;

18.1.4 A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;

18.1.5 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

18.1.6 O vencedor deverá disponibilizar de um profissional para cobertura jornalística, diagramação conforme programação da Administração.

**18.2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

18.2.1 Fiscalizar e controlar a entrega;

18.2.2 Apresentar Ordem de Compra, especificando o local de entrega;

18.2.2 Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;

18.2.3 Cumprir as condições de pagamento aqui estabelecidas.

**19. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

19.1 O serviço deverá ser prestado de acordo com a solicitação de cada secretaria.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

20.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

20.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

20.2.1 Advertência;

20.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

20.3. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

20.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20.6. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**Obs.** Qualquer penalização será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

## 21 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

21.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Edital serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa n. 347, Centro, através dos e-mails [marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br](mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br) [juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br](mailto:juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br) ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h30min;

## 22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se - á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

22.4 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6 A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do pregão.

22.7 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

22.8 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do pregão.

22.9 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.10 A adjudicação do(s) item (ns) objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

22.11 Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

22.12 Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

22.13 Será competente o foro da Comarca de Xaxim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste pregão.






ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 02 de julho de 2015.

  
**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal

  
**Fábio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I - DESCRIÇÃO COMPLETA E PREÇO MÁXIMO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário máximo	Valor Total
1	20000	cm	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.	6,00	120.000,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					120.000,00

**Nota:** Entende-se por publicidade institucional toda divulgação que é efetuada de acordo com pauta, orientação e autorização da Administração Municipal, entendendo-se por publicidade ou divulgação institucional a publicidade de atos, programas, obras, serviços campanhas dos órgãos públicos, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, vedada à promoção pessoal de agentes políticos ou servidores públicos.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa . . . . ., inscrito no CNPJ nº . . . . ., com sede à . . . . ., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de . . . . ., praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. . . . . , sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(nome e identidade do representante legal)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente . . . . ., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, . . . . . de . . . . . de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa . . . . ., inscrita no CNPJ nº . . . . ., por intermédio de seu representante legal o Sr. . . . ., portador da carteira de identidade nº. . . . . e do CPF nº . . . . ., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... 2015.

.....  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM  
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa \_\_\_\_\_ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2015  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015.**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2015, autorizado pelo Processo n° .../2015, Pregão Presencial n° .../2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 532/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

**1 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.**

Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.

**2 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**3 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a prestação de serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

§ 1º - Obriga-se o detentor da Ata:

- a) Arcar com todos os tributos, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- d) A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

aprovado pela prefeitura;

e) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

O vencedor deverá disponibilizar de um profissional para cobertura jornalística, diagramação conforme programação da Administração.

**§ 2º - Obriga-se o órgão Gerenciador:**

a) Apresentar Ordem de Serviço;

b) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

c) Fiscalizar o serviço.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) Fica dispensada de informação orçamentária nas licitações de Registro de Preços conforme decreto 7.892/2013 em seu art. 7º, a saber:

**§ 2º** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**6 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

a) Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

b) O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 20 do Edital de pregão presencial nº067/2015, que desta Ata faz parte integrante.

c) O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

d) O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº nº067/2015.

e) Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 067/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

f) As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão



000039

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxx

Detentor da Ata

**Fábio José Dal Magro**  
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000040

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	128/2015
Processo de Licitação:	128/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	67/2015-PR
Data do Processo:	02/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	15/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

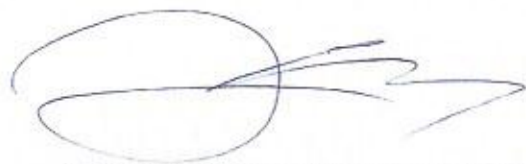
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

15.07.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM – SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2015**  
**PREGÃO N. 067/2015 – REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim – SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 15 de julho de 2015**, procedendo à abertura às **09h: 00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de julho de 2015.

**Idacir Antônio Orso**  
Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 67/2015 - PR

Processo Administrativo: 128/2015  
Processo de Licitação: 128/2015  
Data do Processo: 02/07/2015

000042

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 128/2015

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 154/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/07/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 67/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

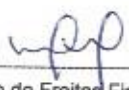
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

Xaxim, 2 de Julho de 2015.

Nº. Publ.	174 / 2015
Data da Publ.	02 / 07 / 15
Data Saída	02 / 08 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	wfp

  
Marinise de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

000043

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 15/07/2015 até às 08:45 horas do dia 15/07/2015 no protocolo desta instituição.  
no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	20.000,000	Cm	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público. (02-11-00006)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das ..... horas do dia ...../...../....., até às ..... horas do dia ...../...../.....

Xaxim, 2 de Julho de 2015.

  
Marinilse de Freitas Fin  
Pregoeiro(a)



# Xaxim

## PREFEITURA

000044

**AVISO DE PREGÃO 067/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2015

PREGÃO N. 067/2015 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando o registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim – SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 15 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

**AVISO DE PREGÃO 068/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM – SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 129/2015

PREGÃO N. 068/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição de equipamentos de informática do projeto Semeando o Futuro – Programa de Políticas para Mulheres em situação de vulnerabilidade social. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 16 de julho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br) maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 02 de julho de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

**ECRETO 199**

DECRETO Nº 199/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, Estado do Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Considerando a superlotação de sepulturas e a ausência de espaço para a abertura de novas covas no Cemitério Municipal, que constata:

PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM – ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. Idacir Antonio Orso, usando das atribuições que lhes confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Xaxim.

CONSIDERANDOa superlotação do Cemitério Municipal, e a inexistência de espaço físico para abertura de novas covas e sepulturas;

CONSIDERANDOa existência de cadastro desatualizado, com diversos túmulos e sepulturas sem identificação;

CONSIDERANDOo estado de abandono de diversas sepulturas, por parte dos interessados;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de espaços para novas sepulturas uma vez que o Município momentaneamente não dispõe de recursos para aquisição de outra área;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover à organização, revitalização somada à necessidade de adequação do mesmo às exigências legais;

CONSIDERANDOque o artigo 37, parágrafo 6º da Constituição Federal prevê:

Art. 37

[...]

§6º -As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviço público responderão pelos danos que seus

me

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: FRANCISOMAR MARTINS

Doc. Identific. / Org. Emissora: 4910182 SSP SC

CPF: 009.373.409-36 (Data Nascimento): 23/10/1985

Função: IVONI MARTINS  
 IVETE MARTINS

Identificação: [ ] Anos: [ ] Categoria: Air

IPREGIDO: 03213240380 VALORES: 17/01/2015 1ª INSCRIÇÃO: 09/03/2004

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
904785200

Assinatura: Francisomar Martins

Local: CHAPSCÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 10/02/2014

Assinatura do Tabelião: Valdemir O. Basso  
 Assessor do Tabelião: 14464463616  
 50995197665

PROIBIDO PLASTIFICAR  
904785200

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO nº 109165.**  
 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 14 de julho de 2015.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYC30451-DFAF  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Rua Cândido Teston, 785, Centro, Xaxim, CEP: 89.625-005, Fone/Fax: (49) 3353-9444  
 E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 16:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS  
XAXIM - SC


up  
Francisomar Martins



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015  
PREGÃO Nº 067/2015 – TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

CREDENCIAMENTO

Através do presente credenciamento o Sr. Francismar Martins, portador da Carteira de Identidade nº 4.910.182 SSP/SC e do CPF nº 009.373.409-36, sócio administrador da JORNAL DO OESTE SC LTDA ME – Fantasia: JORNAL DO OESTE SC E JORNAL DATA X, CNPJ nº 15.294.056/0001-73, sediada na Rua 10 de Novembro, 1179, Edif. Valler, Sala 05/2, Centro, Xaxim/SC, esta APTO a participar da Licitação, instaurada pelo Município de Xaxim, estado de Santa Catarina, na Modalidade de Pregão Presencial nº 067/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser verdade, assino a presente. 

Xaxim/SC, 09/07/2015

JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ: 15.294.056/0001-73

*Francismar Martins*

Rua 10 de Novembro, 1179 - Centro

Edif. Valler - Sala 05/2

89825-000 - Xaxim/SC

Francismar Martins

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião  
RECONHECIMENTO nº 341612

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) FRANCISMAR MARTINS  
Xaxim 14 de julho de 2015 Em Test. da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,55 -- Total: R\$4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DYC30450-8531**  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

Rua Cândido Teófilo, 705, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3363-0093.  
E-mail: [tabelionatovaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatovaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

*mp*  
*Francismar Martins*

JORNAL

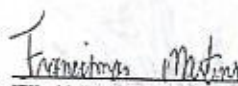
JUCESC 1880

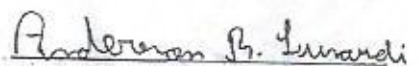
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA


FRANCISMAR MARTINS E ANDERSON RENAN LUNARDI, sócios da empresa JORNAL DATA X LTDA, com sede na Rua 10 de Novembro, nº. 1179, Ed Valler, Sala 05/2, bairro Centro, na Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

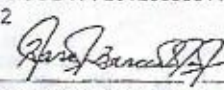
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Xaxim – SC, 06 de Março de 2012.

  
FRANCISMAR MARTINS  
Sócio Administrador

  
ANDERSON RENAN LUNARDI  
Sócio

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012 SOB Nº: 20120808811  
Protocolo: 12/080881-1, DE 20/03/2012  
Empresa: 42 2 0493986 1  
JORNAL DATA X LTDA

  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL



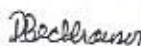
Certificado - Autenticidade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Mecdiu Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





JUCESC 1872

JUCESC

**CONTRATO SOCIAL**  
**JORNAL DATA X LTDA**

**FRANCISMAR MARTINS**, brasileiro, maior, nascido em 23/10/1985, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 009.373.409-36, e RG nº 4.910.182 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, S/N, Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000 e **ANDERSON RENAN LUNARDI**, brasileiro, maior, nascido em 03/01/1987, Solteiro, empresário, nº do CPF: 064.094.219-90, documento de identidade RG nº 4.615,763, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Candido Teston, 1246, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, pelo presente instrumento, constituem entre si uma sociedade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1.** A sociedade adotará o nome empresarial de JORNAL DATA X LTDA, tendo sede na cidade de Xaxim/SC, na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, CEP: 89825-000, e terá duração por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 16/03/2012.

**Cláusula 2.** Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

**Cláusula 3.** A sociedade tem por objeto A edição de jornais, edição de livros, edição de revistas, edição de listas e de produtos gráficos, edição integrada a impressão de livros, edição integrada a impressão de jornais, edição integrada a impressão de revistas, edição integrada a impressão de listas e de produtos gráficos, agencia de notícias, promoção de eventos esportivos, artísticos, culturais, recreação e lazer.

**Cláusula 4.** O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo capital é inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídas:

FRANCISMAR MARTINS	19.000 quotas	R\$ 19.000,00
ANDERSON RENAN LUNARDI	1.000 quotas	R\$ 1.000,00
Total	20.000 quotas	R\$ 20.000,00

**Parágrafo primeiro** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo segundo** - Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Cláusula 5.** A administração da sociedade será exercida pelo sócio FRANCISMAR MARTINS, sendo-lhe vedado delegar seu poder de administração e gerência a pessoas estranhas aos quadros sociais.

**Parágrafo 1.** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, isoladamente pelo administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo, ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

**Parágrafo 2.** É lícito ao administrador constituir procurador, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial qu



Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

*Anderson B. Lunardi Beckhaus*

*mf*  
*Junia*  
*blat*



JUCESSC 1873

Parágrafo 3. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes a ser a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportarem a referida retirada, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 4. A nomeação ou destituição de novos administradores, bem como a fixação da remuneração correspondente, será decidida em assembléia de sócios, mediante aprovação pela maioria simples das quotas representativas do capital social.

Parágrafo 5. O administrador ora nomeado declara, sob as penas da lei, e para atendimento do parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406/2002, que não está condenado por nenhum crime cuja pena vede a administração de sociedades. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 6. Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados conjuntamente, pelos sócios, e as deliberações serão de comum acordo.

Cláusula 7. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo os lucros ou prejuízos distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo primeiro. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

Parágrafo segundo. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício. Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula 8. Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

Cláusula 9. O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

Parágrafo único - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações como pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Cláusula 10. O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

Cláusula 11. As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria simples do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de três quartos do capital social.

Parágrafo primeiro. As decisões de sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

Parágrafo segundo. As reuniões serão realizadas todo primeiro, dia útil do mês, às 18:00 horas na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

Parágrafo terceiro. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos administradores ou sócios, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

Anderson R. Luvardi

Francisca Martins

up  
Francisca Martins



Parágrafo quarto. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. Parágrafo quinto. A reunião ou a assembléia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. Parágrafo sexto. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula 12.** É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

Parágrafo único. Aplicam-se à exclusão o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula 9.

**Cláusula 13.** Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

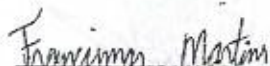
**Cláusula 14.** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

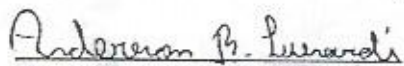
**Cláusula 15.** Os sócios declaram que não estão incurso em quaisquer penalidades ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

**Cláusula 16.** Os sócios elegem o foro e comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 3 (três) vias de igual teor.

Xaxim/SC, 06 de Março de 2012

  
FRANCISMAR MARTINS  
Sócio Administrador

  
ANDERSON RENAN LUNARDI  
Sócio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA  
João Almir Sagaz Melo - Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro -  
CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8093 - Email: tabelionatomelo@desbravos.com.br

RECONHECIMENTO nº 174393. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de  
(1) FRANCISMAR MARTINS

Xaxim, 16 de março de 2012. Em Test. de verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivão Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,16 - Selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,46  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQN57456-HR16  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM - ESTADO DE SANTA CATARINA  
João Almir Sagaz Melo - Tabelião. - Endereço: Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 106, Centro -  
CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-8093 - Email: tabelionatomelo@desbravos.com.br

RECONHECIMENTO nº 174603. Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de

(1) ANDERSON RENAN LUNARDI

Xaxim, 20 de março de 2012. Em Test. de verdade

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrivão Notarial  
Emolumentos: R\$ 2,16 - Selo: R\$ 1,30 - Total: R\$ 3,46  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQN57453-BNV4  
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC





JUCESC 1416

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE  
JORNAL DATA X LTDA ME

FRANCISMAR MARTINS, brasileiro, maior, nascido em 23/10/1985, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 009.373.409-36, e RG nº 4.910.182 SSP/SC, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, S/N, Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000 e ANDERSON RENAN LUNARDI, brasileiro, maior, nascido em 03/01/1987, Solteiro, empresário, nº do CPF: 064.094.219-90, documento de identidade RG nº 4.615.763, SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Candido Teston, 1246, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, únicos sócios da sociedade empresarial JORNAL DATA X LTDA ME, com sede na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000, registrada na JUCESC/SC sob NIRE nº 42204839861 e inscrita no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**Clausula 1ª.** A sociedade que utilizava do nome: JORNAL DATA X LTDA ME, a partir desta alteração terá como denominação empresarial: **JORNAL DO OESTE SC LTDA ME.**

**Clausula 2ª.** Resolvem alterar o contrato social pela saída do sócio ANDERSON RENAN LUNARDI, acima qualificado, o qual se retira da sociedade, vende cede e transfere todas suas 1.000 (Um mil) cotas de capital da sociedade pelo valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para o nova sócia a qual é admitida Sra. FERNANDA MARTINS, brasileira, maior, solteira, nascida em 13/09/1987, natural de Chapeco/SC, estudante, inscrita no RG sob nº. 4.891.152-6 SSP/SC, e CPF nº. 065.748.349-45, residente e domiciliada na Rua 10 de Novembro, nº 1179, Ed Valler, Sala 05/2, Bairro Centro, Xaxim/SC, CEP: 89825-000.

**Clausula 3ª.** O sócio ANDERSON RENAN LUNARDI, que se retira da sociedade, declara haver recebido de FERNANDA MARTINS, neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

**Clausula 4ª.** O Sócio, que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela sociedade durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

**Cláusula 5ª.** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, devido à alteração de saída e admissão de sócio é distribuídos como segue:

Sócio(a)	Quotas	R\$
FRANCISMAR MARTINS	19.000	19.000,00
FERNANDA MARTINS	1.000	1.000,00
Totalizando	20.000	20.000,00

*Anderson R. Lunardi*

Centro - Assinatura Certificada  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informação



Presidência da República  
Casa Civil  
Meditia Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/01/2015  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC

*Beckhaus*

*Fernanda Martins*

*mp*  
*Fernanda Martins*



**Cláusula 6ª.** É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo de execução.

**Cláusula 7ª.** A sociedade será administrada pelo sócio FRANCISMAR MARTINS, em conjunto ou separadamente, a qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula 8ª.** A sócia aqui admitida FERNANDA MARTINS, a partir desta alteração contratual, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

**Clausula 9ª.** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula 10ª.** Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidade para a sociedade, abertura de contas bancárias, operações financeiras em instituições, financeiras, bancárias e cooperativas, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em títulos cambiários, outorga de procurações em nome da sociedade, serão assinados pelo sócio administrador FRANCISMAR MARTINS isoladamente e as deliberações serão de comum acordo.

**Clausula 11.** Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecê-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social.

**Cláusula 12.** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

**Parágrafo único** – O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações como pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

Anderson B. Luardi

Francismar Martins

Fernanda Martins

Fernanda Martins

**Cláusula 13.** O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o (s) sócio (s) remanescente (s) pagará (ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

**Cláusula 14.** Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente às cotas de capital.

**Cláusula 15.** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 16.** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Fica eleito o foro da comarca de Xaxim/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Xaxim/SC, 18 de Dezembro de 2012.

*Anderson B. Lunardi*  
ANDERSON RENAN LUNARDI

*Francismar Martins*  
FRANCISMAR MARTINS  
Socio-Administrador

*Fernanda Martins*  
FERNANDA MARTINS  
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2012 SOB Nº: 20123517559  
Protocolo: 12/351755-9, DE 20/12/2012

Empresa: 42 2 0483986 1  
JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

*uf*  
*Francismar Martins*



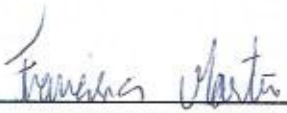

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015  
PREGÃO Nº 067/2015 – TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JORNAL DO OESTE SC LTDA ME – Fantasia: JORNAL DO OESTE SC E JORNAL DATA X, CNPJ nº 15.294.056/0001-73, sediada na Rua 10 de Novembro, 1179, Edif. Valler, Sala 05/2, Centro, Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francismar Martins, portador da Carteira de Identidade nº 4.910.182 SSP/SC e do CPF nº 009.373.409-36, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, assino a presente.

Xaxim/SC, 09/07/2015

  
  
 Francismar Martins  
 RG: 4.910.182 SSP/SC

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
 JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião  
 RECONHECIMENTO nº 341610

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) FRANCISMAR MARTINS  
 em Xaxim, 14 de julho de 2015. Em Teste da verdade.

MÉRCIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
 Custos: R\$ 2,56 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,10  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYC30448-TV9I  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

  
 TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS  
 XAXIM - SC

Rua Cândido Teóton, 785, Centro, Xaxim, CEP: 89.525-000, Fone/Fax: (48) 3353-6093.  
 E-mail: [tabelonatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelonatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 0:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015  
PREGÃO Nº 067/2015 – TIPO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 067/2015

A empresa JORNAL DO OESTE SC LTDA ME – Fantasia: JORNAL DO OESTE SC E JORNAL DATA X, CNPJ nº 15.294.056/0001-73, sediada na Rua 10 de Novembro, 1179, Edif. Valer, Sala 05/2, Centro, Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francismar Martins, portador da Carteira de Identidade nº 4.910.182 SSP/SC e do CPF nº 009.373.409-36, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade, assino a presente.

Xaxim/SC, 09/07/2015.

JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ: 15.294.056/0001-73

*Francismar Martins*  
Rua 10 de Novembro, 1179 - Centro  
Edif. Valler - Sala 05/2  
89825-000 - Xaxim/SC

Francismar Martins  
RG: 4.910.182 SSP/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião  
RECONHECIMENTO nº 341611

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) FRANCISMAR MARTINS  
Xaxim, 14 de julho de 2015. Em Test. *[assinatura]* da verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto  
Emolumentos: R\$ 2,65 + selo: R\$ 1,55 - Total: R\$4,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYC30449-TW9X  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 715, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000. Fone/Fax: (49) 3363-6063.  
E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

*up*  
*Francismar Martins*



000056

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073025**

**Data da Inscrição:** 10/07/2015      **Data da Renovação:** 10/07/2015      **Validade:** 10/07/2016

**Razão Social:** 5061 - JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME      **Data do Cadastro:** 14/05/2012  
**Endereço:** RUA 10 DE NOVEMBRO N.1179 SALA 5, S/N  
**Bairro:** Centro      **Cidade:** Xaxim      **UF:** SC      **CEP:** 89825-000  
**Telefone/Fax:** 49 3353-670 /      **e-mail:**  
**CNPJ:** 15.294.056/0001-73  
**Inscrição Estadual:** 256.682.283  
**Inscrição Municipal:**  
**Responsável:**      **CPF:**

**Capital Social:** 0,00  
**Faturamento Mensal:** 0,00  
**Qtde de Funcionários:** 0  
**Área Disponível:**  
**Área Construída:**  
**Sócios Diretores:**

**Principais Clientes:**  
  
**Princ. Fornecedores:**  
  
**Outras Informações:**

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	1B30.442E.54C6.E1E6	21/05/2015	17/11/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	111116909/2015	10/07/2015	05/01/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140059001250	15/06/2015	14/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1688	10/07/2015	08/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015070608052451732742	06/07/2015	04/08/2015

*wp*  
*Francisco Walter*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

*f.*  
Departamento de Compras



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> JORNAL DO OESTE SC LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0483986-1	<b>CNPJ</b> 15.294.056/0001-73	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 30/03/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 16/03/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 10 DE NOVEMBRO, 1179-ED. VALLER, SALA 05/2, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
<b>Objeto Social</b> EDICAO DE JORNAIS, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, AGENCIA DE NOTICIAS, PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ARTISTICOS, CULTURAIS, RECREACAO E LAZER.			
<b>Capital: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
FRANCISMAR MARTINS 009.373.409-36	19.000,00	SOCIO	Administrador
FERNANDA MARTINS 065.748.349-45	1.000,00	SOCIO	
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 20/12/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



*mp Francisca Matos*

Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de julho de 2015

*André Luiz de Rezende*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/07/2015  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015  
PREGÃO Nº 067/2015 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Empresa:</b> Jornal do Oeste SC LTDA – ME/Jornal Diário Data X
<b>CNPJ:</b> 15.294.056/0001-73
<b>Endereço:</b> Rua Dez de Novembro nº 1179 sala 05 – Xaxim SC – CEP 89825-000 – Telefone: (49) 3353.6048
<b>E-mail:</b> direcao@jornaldx.com.br

Apresentamos nossa proposta para Prefeitura Municipal de Xaxim / SC, modalidade Pregão Presencial nº 067/2015, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit. Máx.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	20.000	Cm/coluna	Prestação de Serviços de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro município da região, e 50% de circulação no município do licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra Crimson Text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.	R\$ 6,00 por Cm/coluna	R\$ 5,97	R\$ 119.400,00	Diário Data X

Valor total da proposta: **R\$ 119,400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais.)**

Obs.: Nos preços propostos estão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem, etc, garantindo-se este durante toda a vigência da ata de registro de preços, exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro na legislação incidental.

Declaramos que os itens ofertados atendam a todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta: 60 (sessenta dias).

Xaxim 13/07/2015

*Francimar Martins*  
up

*Francimar Martins*

**Francimar Martins**  
CPF: 009.373.409-36  
Diretor

**JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME**  
**JORNAL DIÁRIO DATA X**  
CNPJ: 15.294.056/0001-73  
Rua 10 de Novembro, 634 Sl. 103 Centro  
F.P: 89 825-000 XAXIM/SC

000059

067/2015  
LISTA DE PREÇOS  
DA - ME  
13

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM  
RECEBIDO 15 / 07 / 15  
*Juiani Maria Ribeiro*  
Protocolo

08:40



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 67/2015 - PR**

Processo Administrativo: 128/2015  
Processo de Licitação: 128/2015  
Data do Processo: 02/07/2015

000060

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 92/2015 (Sequência: 1)**

Ao(s) 15 de Julho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 128/2015, Licitação nº 67/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única empresa presente e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou aos presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais. Não houve registro em ata.

**Participante: 5061 - JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.	Cm	20.000,00		0,0000	5,95	119.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>119.000,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>119.000,00</b>

Adida mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 15 de Julho de 2015


**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin

Juliani Marinho

Otavio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)  
..... - Membro Efetivo  
..... - Membro Efetivo



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Francismar Martins

..... - Representante



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015  
PREGÃO Nº 067/2015 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa JORNAL DO OESTE SC LTDA ME – Fantasia: JORNAL DO OESTE SC E JORNAL DATA X, CNPJ nº 15.294.056/0001-73, sediada na Rua 10 de Novembro, 1179, Edif. Valler, Sala 05/2, Centro, Xaxim/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Francismar Martins, portador da Carteira de Identidade nº 4.910.182 SSP/SC e do CPF nº 009.373.409-36, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, assino a presente

Xaxim/SC, 09/07/2015

JORNAL DO OESTE SC LTDA ME

CNPJ: 15.294.056/0001-73

*Francismar Martins*

Rua 10 de Novembro, 1179 - Centro

Edif. Valler - Sala 05/2

89825-000 - Xaxim/SC

Francismar Martins

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOAO ALMIR BAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 341816

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) FRANCISMAR MARTINS  
Xaxim, 14 de julho de 2015. Em Test. de verdade.

GEORGIA LOURDES NEGRÍ - Escrevente Substituto

Emolumento: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 – Total: R\$ 4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYC30457-3BSN

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Rua Cândido Tinoco, 786, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6000.  
E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 hs.

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

*Francismar Martins*  
*up*





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2015  
PREGÃO Nº 067/2015 – TIPO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E  
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, FRANCISMAR MARTINS, inscrito no CPF 009.373.409-36 e RG 4.910.182 SSP/SC, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa JORNAL DO OESTE SC LTDA ME, Fantasia: JORNAL DO OESTE SC E JORNAL DATA X, CNPJ: 15.294.056/0001-73, sediada na Rua DEZ DE NOVEMBRO, 1179, Edif. Valler, Sala 05/2, Centro, Xaxim/SC, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim/SC, 09/07/2015

Francismar Martins  
Sócio Administrador  
CPF: 009.373.409-36  
RG: 4.910.182 SSP/SC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM  
JOÃO ALMIR BAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO nº 341617

Reconheço e assinatura por AUTÊNTICA de (1) FRANCISMAR MARTINS  
Xaxim, 14 de julho de 2015 Em Test:  de verdade

GEORGIA LOURDES NEGRI - Escrevente Substituto

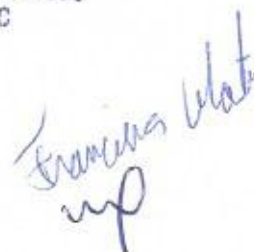
Descontos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DYC30459-NFPP

Confira os dados do ato em: [selo.fjsc.jus.br](http://selo.fjsc.jus.br)

 TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC

Rua Cândido Teston, 766, Centro, Xaxim, CEP: 89.525-000, Fone/Fax: (49) 3353-6003.  
E-mail: [tabelionatosaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatosaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.294.056/0001-73</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JORNAL DO OESTE SC E JORNAL DATA X</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.91-7-00 - Agências de notícias</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>58.13-1-00 - Edição de revistas</b> <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros</b> <b>58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 10 DE NOVEMBRO</b>		NÚMERO <b>1179</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF VALLER SALA 05/2</b>
CEP <b>89.825-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>XAXIM</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDERSONLUNARDI@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(49) 3353-6707 / (49) 3353-4376</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **09/07/2015** às **14:12:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/07/2015

Francine Vlat  
VP



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME  
CNPJ: 15.294.056/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços ou.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:21:21 do dia 21/05/2015.

Válida até 17/11/2015.

Código de controle da certidão: 1B30.442E.54C6.E1E6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Travessia UP*



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15294056/0001-73  
**Razão Social:** JORNAL DO OESTE SC LTDA ME  
**Nome Fantasia:** JORNAL DO OESTE SC  
**Endereço:** RUA 10 DE NOVEMBRO 1179 EDIF VALLER SALA 05 /  
CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2015 a 04/08/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015070608052451732742

Informação obtida em 10/07/2015, às 09:21:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Francis Vato*  
VP



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JORNAL DO OESTE SC LTDA ME  
CNPJ/CPF: 15.294.056/0001-73

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 150140059001250  
Data de emissão: 15/06/2015 10:33:16  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 14/08/2015 *el*

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Francisco A. de S. A.*  
*wp*





*e*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JORNAL DO OESTE SC LTDA CNPJ: 15.294.056/0001-73

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

*Francisco Costa*  
*up*

Código de Controle

DBA0ZXTYOW9I8931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 10 de Julho de 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.294.056/0001-73  
Certidão nº: 111095778/2015 ✓  
Expedição: 10/07/2015, às 09:25:35  
Validade: 05/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.294.056/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Examinar  
up*





10/07/2015

3279806

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Xaxim

000070

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2517961

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 10/07/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JORNAL DO OESTE SC LTDA ME, portador do CNPJ: 15.294.056/0001-73. \*\*\*\*\*

## OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 10 de julho de 2015.

*Francisco V. G. de*  
*up*

PEDIDO Nº:

3279806



JUCESC

JUCESC 1880

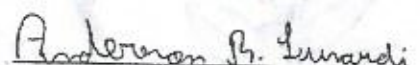
## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

FRANCISMAR MARTINS E ANDERSON RENAN LUNARDI, sócios da empresa JORNAL DATA X LTDA, com sede na Rua 10 de Novembro, nº. 1179, Ed Valler, Sala 05/2, bairro Centro, na Cidade de Xaxim/SC, CEP: 89825-000, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

Xaxim - SC, 06 de Março de 2012.

  
FRANCISMAR MARTINS  
Sócio Administrador

  
ANDERSON RENAN LUNARDI  
Sócio

 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2012 SOB Nº: 20120808811 Protocolo: 12/080881-1, DE 20/03/2012 Empresa: 42 2 0483986 1 JORNAL DATA X LTDA		 BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL
---	--	---

*Francismar Martins*  
up



000072

Nº 067/2015  
BILITAÇÃO  
LTDA - ME  
1-73

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 67/2015 - PR**

Processo Administrativo: 128/2015  
Processo de Licitação: 128/2015  
Data do Processo: 02/07/2015

**000073**

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 92/2015 (Sequência: 2)**

Ao(s) 15 de Julho de 2015, às 09:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 154/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 128/2015, Licitação nº. 67/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME (5061).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da única empresa licitante, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tomando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 15 de Julho de 2015

**COMISSÃO:**

Marinilse de Freitas Fin  
Juliani Marinho  
Otavio João Skrzypczak

..... - Pregoeiro(a)  
..... - Membro Efetivo  
..... - Membro Efetivo



**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Francismar Martins

..... - Representante





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 119.000,00**

Processo / Ano: 128/2015      Processo Administrativo: 128/2015  
 Licitação: 67/2015 - PR      22 - Secretaria da Educação e Cultura  
 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto: Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item..... 1	21100006	- Prestação de Serviço Publicidade dos Atos Oficiais em Jornal - Unidade: Cm						
5061	JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME		20.000,000	0,0000	5,9500	119.000,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 20/07/15

Márcilse de Freitas Fin ..... - Pregoeiro(a)  
 Otávio João Skrzypczak ..... - Membro Efetivo  
 Juliani Marinho ..... - Membro Efetivo

*Catiane*  
 Catiane Greivalde C. Socol  
 Diretora de Recursos Humanos  
 Xaxim - SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000075

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	128/2015
Processo de Licitação:	128/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	67/2015-PR
Data do Processo:	02/07/2015
Data da Abertura das Propostas:	15/07/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, ...../...../.....

  
FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
RUA RUI BARBOSA N.347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 67/2015 - PR

Processo Administrativo: 128/2015  
Processo de Licitação: 128/2015  
Data do Processo: 02/07/2015

000076

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 128/2015  
b) Licitação Nr.: 67/2015-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/07/2015  
e) Objeto da Licitação: Registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim - SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------------	-------------------	-----------------------	----------------------


JORNAL DO OESTE SC LTDA - ME (5061)

1 Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.	Cm	20.000,00	0,0000	5,95	119.000,00
---	----	-----------	--------	------	------------

Total do Fornecedor: 119.000,00

Total Geral: 119.000,00

Xaxim, 20 de Julho de 2015.

  
Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 0037/2015**

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** de acordo com o Processo de Compra nº 0128/2015 – Pregão Presencial nº 0067/2015 – resolve registrar o preço oferecido pela empresa **JORNAL DO OESTE DE SC LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 10 de Novembro, nº 1179, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISMAR MARTINS**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 009.373.409-36, portador da cédula de identidade nº 4910182, residente e domiciliado na Rua João Lunardi, nº 495, Bairro Frei Bruno, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ADERENTE**, objetivando contratar empresa especializada em publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim-SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, constantes no respectivo Edital e seus anexos, desde que atendidas as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, ITENS, QUANTIDADES E VALORES**

A presente Ata tem por objetivo contratar empresa especializada em publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim-SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante. A prestação dos serviços será requisitada conforme necessidade da Secretaria de Administração.

No quadro a seguir são especificados os serviços, a quantidade e valor final a ser pago à ADERENTE, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTD.	VLR. TOTAL
01	Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.	5,95	20.000	119.000,00
		5,95		119.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo em igualdade com a validade da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria responsável.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES**

**§ 1º - Obriga-se o ADERENTE da Ata**

- Arcar com todos os tributos inerentes a venda, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passíveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco.





- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais despesas de transportes, cargas, descarga, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente;
- A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto do presente edital, de boa qualidade, dentro dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela prefeitura;
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

**§ 2º - Obriga-se o ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- Fiscalizar a entrega;
- Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a ADERENTE da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a ADERENTE às penalidades previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2015, que desta Ata faz parte integrante.
- O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- O ADERENTE da ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de pregão nº 067/2015.
- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 067/2015 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.
- Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Xaxim/SC, 20 de julho de 2015.

**MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso  
Prefeito Municipal

**JORNAL DO OESTE DE SC LTDA ME  
CONTRATADO**

Francismar Martins  
Representante Legal

**FABIO JOSÉ DAL MAGRO**  
OAB/SC-20.041  
Procurador-geral

**JULIANA MARINHO**  
070.083.449-70  
Testemunha

**MARCELO LUIZ DUZ**  
004.432.909-11  
Testemunha



000079

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0128/2015  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0067/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 79 (setenta e nove), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de agosto de 2015.

**EDILAINE CORREA LEITE**

079 363.559-44

Matricula nº 7274





00080

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim  
Rua Rui Barbosa, n.º 385 - Centro - 89825-000 - Xaxim - SC  
<http://www.mp.sc.gov.br>

Recibo de Protocolo  
022015000676920  
26/08/2015

Tipo de documento  
Protocolo

Volumes  
1

Folhas  
1

Documento de origem  
Documentos

Órgão/Origem  
Diário Data X

CPF/CNPJ

RG

Telefone  
( ) -

E-mail

Recebido por  
Daniel Willian Dunker



02.2015.00067692-0

SIG/MP

SOFTPLAN



Supermercado Sachet LTDA - EPP

00081

Anúncio Contra Capa

Obs. Valor negociado com bonificação e descontos

Total de cm/ coluna publicados no mês: 408 cm/ coluna  
R\$ 500,00/408: R\$ 1,23 cm/ coluna



# DIÁRIO DATA X

Transparência com Credibilidade

00082

## CONTRATO

As partes abaixo identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato, ficando, desde já, aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

**Contratado:** JORNAL DIÁRIO DATA X, com sede na Rua Celso Tozzo - 292, Bairro Centro, na Cidade de Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000. Inscrita no CNPJ sob nº. 15.294.056/0001-73.

**Contratante:** SUPERMERCADO SACHET LTDA - EPP, com sede na Rua Av. Fermino Tozzo - 564, Bairro Centro, na Cidade de Cordilheira Alta/SC, Cep: 89.819-000. Inscrita no CNPJ sob nº. 04.249.940/0001-70

### Do Objeto do Contrato

**Clausula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a prestação pelo contratado dos serviços de Publicidade, no Jornal que produz.

**Clausula 2ª.** Ao referido acima com durabilidade de (12) Doze meses, e será publicado (01) uma vez na semana, a partir de 25/11/2014 em jornal, nos seguintes formatos: (01) meia página interna, colorida.

**Clausula 3ª.** O valor contratado é de R\$ 6.000,00 anual, nº de parcelas: (12) doze, vencendo a primeira em: 10/12/2014, valor das parcelas R\$ 500,00.

### Das Obrigações

**Clausula 4ª.** O preço já inclui as despesas referentes à entrega e procedimentos administrativos internos.

**Clausula 5ª.** O contrato terá validade de (12) Doze meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**Clausula 6ª.** O contratante deve entrar em contato imediatamente caso não receba as mídias. Em caso de mudança de endereço, o mesmo deverá comunicar ao contratado com antecedência mínima de 1(uma) semana, para que não ocorram interrupções na entrega.

**Clausula 7ª.** Caso não haja manifestação do contratante, 30 (trinta) dias antes do término do contrato, o mesmo, será renovado automaticamente pelo mesmo período e condições. Caso o contrato venha a ser rescindido pelo contratante, não haverá devolução do valor pago.

**Clausula 8ª.** A solicitação de rescisão de contrato, mudança de endereço, entre outras serão estudadas mediante contato telefônico, através do número 049 3358-0392 ou na sede da empresa.

**Clausula 9ª.** O contratante autoriza o uso de imagem, para divulgação em sites da Internet e jornal de circulação.

**Clausula 10ª.** Deverá o contratado, para a devida prestação dos serviços objeto deste contrato, promover a divulgação da imagem do contratante, utilizando-se para tal, de todos os seus conhecimentos na área de divulgação de imagem, inclusive, na área de marketing.

**Clausula 11ª.** O custeio da produção do material publicitário caberá exclusivamente ao contratado.

### Do Foro

**Clausula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Xaxim/SC. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Xaxim/SC, 25/11/2014

CONTRATANTE - Supermercado Sachet LTDA - EPP

CONTRATADO - Jornal Diário Data X



BR Auto Peças e Serviços Mecânicos EIRELI

00083

Anúncio Interno

Obs. Valor negociado com bonificação e descontos

Total de cm/ coluna publicados no mês: 380 cm/ coluna  
R\$ 1.000,00/380: 2.63 cm/ coluna



Transparência com Credibilidade

# DIÁRIO DATA X

00084

## CONTRATO

As partes abaixo identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato, ficando, desde já, aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

**Contratado:** JORNAL DIÁRIO DATA X, com sede na Rua Celso Tozzo - 292, Bairro Centro, na Cidade de Cordilheira Alta/SC, Cep: 89819-000. Inscrita no CNPJ sob nº. 15.294.056/0001-73.

**Contratante:** BR AUTO PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI - ME, com sede na Rua Rosa Linda - 130, Bairro Rosa Linda, na Cidade de Cordilheira Alta/SC, Cep: 89.819-000. Inscrita no CNPJ sob. nº. 17.157.727/0001-80.

### Do Objeto do Contrato

**Clausula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a prestação pelo contratado dos serviços de Publicidade, no jornal que produz.

**Clausula 2ª.** Ao referido acima com durabilidade de (12) Doze meses, e será publicado (04) quatro vezes na semana, a partir de 03/12/2014 em jornal, nos seguintes formatos: (01) Selo na capa e (03) três rodapés internos, preto e branco.

**Clausula 3ª.** O valor contratado é de R\$ 12.000,00 anual, nº de parcelas: (12) doze, vencendo a primeira em: 15/01/2015, valor das parcelas R\$ 1.000,00.

### Das Obrigações

**Clausula 4ª.** O preço já inclui as despesas referente à entrega e procedimentos administrativos internas.

**Clausula 5ª.** O contrato terá validade de (12) Doze meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**Clausula 6ª.** O contratante deve entrar em contato imediatamente caso não receba as mídias. Em caso de mudança de endereço, o mesmo deverá comunicar ao contratado com antecedência mínima de 1(uma) semana, para que não ocorram interrupções na entrega.

**Clausula 7ª.** Caso não haja manifestação do contratante, 30 (trinta) dias antes do término do contrato, o mesmo, será renovado automaticamente pelo mesmo período e condições. Caso o contrato venha a ser rescindido pelo contratante, não haverá devolução do valor pago.

**Clausula 8ª.** A solicitação de rescisão de contrato, mudança de endereço, entre outras serão estudadas mediante contato telefônico, através do número 049 3358-0392 ou na sede da empresa.

**Clausula 9ª.** O contratante autoriza o uso de imagem, para divulgação em sites da Internet e jornal de circulação.

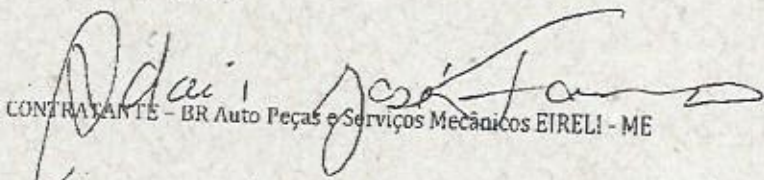
**Clausula 10ª.** Deverá o contratado, para a devida prestação dos serviços objeto deste contrato, promover a divulgação da imagem do contratante, utilizando-se para tal, de todos os seus conhecimentos na área de divulgação de imagem, inclusive, na área de marketing.

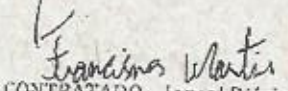
**Clausula 11ª.** O custeio da produção do material publicitário caberá exclusivamente ao contratado.

### Do Foro

**Clausula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Xaxim/SC. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Xaxim/SC, 03/12/2014

  
CONTRATANTE - BR Auto Peças e Serviços Mecânicos EIRELI - ME

  
CONTRATADO - Jornal Diário Data X



Churrascaria Rio Sul

000085

Anúncio Capa

Obs. Valor negociado com bonificação e descontos

Total de cm/ coluna publicados no mês: 260 cm/ coluna  
R\$ 550,00/260: R\$ 2,12 cm/ coluna



800036

# DATA X

## CONTRATO

As partes abaixo identificadas têm entre si, justo e acertado o presente contrato, ficando, desde já, aceito pelas cláusulas abaixo descritas.

**Contratado:** JORNAL DIÁRIO DATA X, com sede na Rua 10 de Novembro - 634, Bairro Centro, na Cidade de Xaxim/SC, Cep: 89.825-000. Inscrita no CNPJ sob nº. 15.294.056/0001-73.

**Contratante:** CHURRASCARIA RIO SUL LTDA ME, com sede na Av. Giacomo Lunardi - 585, Bairro Alvorada, na Cidade de Xaxim/SC, Cep: 89.825-000. Inscrita no CNPJ sob nº. 06.924.965/0001-57.

### Do Objeto do Contrato

**Clausula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO a prestação pelo contratado dos serviços de Publicidade, no jornal que produz.

**Clausula 2ª.** Ao referido acima com durabilidade de (12) doze meses, e serão publicados (02) dois rodapés por semana na Capa, mais (1) um selo na capa.

**Clausula 3ª.** O valor contratado é de R\$ 6.600,00 anual, nº de parcelas: (12) doze, vencendo a primeira em: 25/04/2015, valor das parcelas R\$ 550,00.

### Das Obrigações

**Clausula 4ª.** O preço já inclui as despesas referentes à entrega e procedimentos administrativos internos.

**Clausula 5ª.** O contrato terá validade de (12) Doze meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

**Clausula 6ª.** O contratante deve entrar em contato imediatamente caso não receba as mídias. Em caso de mudança de endereço, o mesmo deverá comunicar ao contratado com antecedência mínima de 1(uma) semana, para que não ocorram interrupções na entrega.

**Clausula 7ª.** Caso não haja manifestação do contratante, 30 (trinta) dias antes do término do contrato, o mesmo, será renovado automaticamente pelo mesmo período e condições. Caso o contrato venha a ser rescindido pelo contratante, não haverá devolução do valor pago.

**Clausula 8ª.** A solicitação de rescisão de contrato, mudança de endereço, entre outras serão estudadas mediante contato telefônico, através do número 049 3358-0392 ou na sede da empresa.

**Clausula 9ª.** O contratante autoriza o uso de imagem, para divulgação em sites da Internet e jornal de circulação.

**Clausula 10ª.** Deverá o contratado, para a devida prestação dos serviços objeto deste contrato, promover a divulgação da imagem do contratante, utilizando-se para tal, de todos os seus conhecimentos na área de divulgação de imagem, inclusive, na área de marketing.

**Clausula 11ª.** O custo da produção do material publicitário caberá exclusivamente ao contratado.

### Do Foro

**Clausula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Xaxim/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Xaxim/SC, 24/03/2015

CONTRATANTE - Churrascaria Rio Sul LTDA ME

*Francisco Vitor*  
CONTRATADO - Jornal Diário Data X



000087

Cícero Lopes da Silva

Anúncio Capa

Total de cm/ coluna publicados no mês: 80 cm/ coluna  
R\$ 450,00/80: R\$ 5,63 cm/ coluna

Obs: Não tem contrato formalizado



em Xaxim, Arreio, Urucireia e os municípios preservados de deslizar até Xaxim e. PÁGINA 6

## CORDILHEIRA ALTA

### Vigilância Epidemiológica alerta sobre infestação do mosquito

Região central da cidade está infestada pelo mosquito. Autoridades solicitam cuidados redobrados no combate aos focos do mosquito Aedes Aegypti. PÁGINA 6

### REGIÃO Coronel Freitas já gastou R\$ 850 mil na reconstrução

Gastos da prefeitura na reconstrução da cidade já ultrapassam R\$ 850mil. Prefeitura deve investir mais R\$ 1 milhão na compra de terrenos para projeto habitacional. PÁGINA 11



**Digitus**  
Joelheria e Ótica

Óculos de grau - Óculos solar com grau  
Contatos: 3353-1623  
Próprio - Fixo - Celular

49 3353.1623

(Rua) 10 de Novembro - 10310  
Xaxim - SC

**Oléias e Gatos**  
Corolopassados e acessórios para o dia a dia de quem dirige

TRAVESSA INDEPENDÊNCIA  
151 - CENTRO - XAXIM/SC

(49) 3353-4931



## “Utopia é gastar R\$ 1,5 milhão na campanha para receber R\$ 600 mil em salários”, diz Leisbick

Para o presidente do DEM de Xaxim, Avelino Leisbick, a única e a melhor opção para a política de Xaxim é principalmente paralisar os gastos das eleições. Leisbick fala ainda do relacionamento do partido com a atual administração e sobre as expectativas dos Democratas para o pleito eleitoral de 2016.

PÁGINA 7

**282**  
MECANICA PESADA

**SOMAZA**  
Xaxim - SC  
(49) 3353-2226  
Coronel Freitas - SC  
(49) 3347-1165  
Cordilheira Alta - SC  
(49) 3358-0290

**Total**  
Mecânica e Auto Elétrica

**Riosol**  
Óculos e Acessórios

Fones: (49) 88721208  
88444702  
Cordilheira Alta - SC

(49) 3353-2953  
R. 282 - Lote 03 - Xaxim - SC



Procedimento Preparatório n.  
06.2015.00007137-6

Xaxim, 01 de setembro de 2015

**NOTIFICAÇÃO n. 0066/2015/02PJ/XAX**

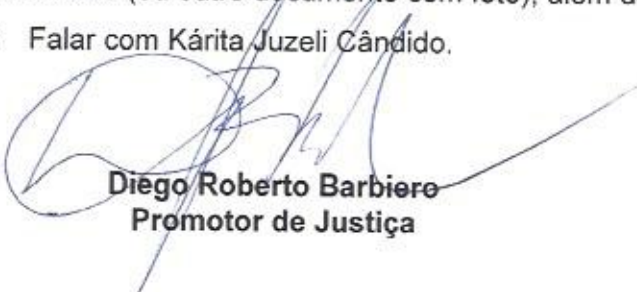
O Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por seu órgão de execução em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, Promotor de Justiça Diego Roberto Barbiero, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**NOTIFICA**

**JUVENAL MARTINAZZO**, Servidor Público Municipal, podendo ser encontrado na Prefeitura Municipal de Xaxim-SC, situada à Rua Rui Barbosa, n. 347, bairro Centro, a comparecer no Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, localizado na Rua Rui Barbosa, n.º 385, Fórum de Xaxim, bairro Centro, Município de Xaxim/SC, **no dia 2 de setembro de 2015, às 15h10min**, a fim de que seja ouvido a respeito do procedimento acima referido.

Esclarecimentos:

- 1 O não comparecimento **injustificado** poderá ensejar a condução coercitiva pela Polícia Militar e a requisição de instauração de Inquérito Policial para apuração de eventual crime de desobediência.
- 2 Comparecer ao local portando o CPF e a Carteira de Identidade (ou outro documento com foto), além desta notificação.
- 3 Falar com Kárita Juzeli Cândido.

  
**Diego Roberto Barbiero**  
Promotor de Justiça

**PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM**  
RECEBIDO 01/09/2015  
  
Protocolo



**Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6**

**DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**  
**(ART. 14 DO ATO N. 335/2014/PGJ)**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Órgão de Execução em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim, no uso de suas atribuições institucionais previstas nos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República, no disposto no art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993, e no art. 84, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 197/2000;

CONSIDERANDO o recebimento de informação noticiando possível direcionamento do objeto do Processo Licitatório n. 128/2015, do Município de Xaxim;

RESOLVE, com fundamento no art. 14, *caput*, do Ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar o fato supramencionado.

Para tanto, inicialmente determino as seguintes providências:

- a) autue-se e registre-se como Procedimento Preparatório (PP);
- b) remeta-se, por meio eletrônico, cópia da presente ao Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa (CMA), informando-se sobre a instauração, conforme determina o art. 10, inciso VI, do Ato 335/2014/PGJ ;
- c) remeta-se o EXTRATO DE INSTAURAÇÃO deste Procedimento Preparatório ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Santa Catarina (no endereço [diariooficial@mpsc.mp.br](mailto:diariooficial@mpsc.mp.br)), para a devida publicidade, nos termos do Ato n. 335/2014/PGJ, conforme segue:

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO N. 06.2015.00007137-6.**  
COMARCA: Xaxim.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XAXIM

Procedimento Preparatório, devendo tal, ao término do prazo, ser imediatamente concluso para análise, nos termos do art. 16 do Ato 335/2014/PGJ.

Xaxim, 20 de agosto de 2015.

**Diego Roberto Barbiero**  
**Promotor de Justiça**





900092

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015  
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 128/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2015- Registro de Preços.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu adquirir os objetos conforme segue:

- 2.1. *Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim-SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação em fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.*
- 2.2. *Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.*

Não houve impugnação do Edital, participando do certame somente uma Empresa. Restou, diante do preenchimento dos requisitos, homologado o processo licitatório e adjudicado à única participante, com a contratação que se seguiu.

Referido certame resultou na Ata de Registro de Preço nº 0037/2015, com o seguinte objeto:

*Prestação de Serviço de Publicidade dos Atos Oficiais e matérias institucionais, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no Município Licitante, com publicações coloridas, redação com fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público.*

Em consulta ao setor contábil, constatamos não ter havido nenhum pagamento a serviços prestados pela empresa em razão da Ata de Registro de Preços supra.

Ocorre que, em 20 de Agosto de 2015, O Ministério Público SC, por seu Promotor em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Xaxim/SC, instaurou o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6, com o seguinte fundamento:

...  
*CONSIDERANDO o recebimento de informação noticiando possível direcionamento do objeto do Processo Licitatório n. 128/2015, do Município de Xaxim;*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

*RESOLVE, com fundamento no art. 14, caut, do ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade de apurar o fato supramencionado.*

...

Do Extrato de instauração do Procedimento Preparatório consta o objeto, com o seguinte teor:

*Objeto: Apurar possível direcionamento do objeto licitado por meio do Processo Licitatório n. 128/2015 (Pregão 067/2015) do Município de Xaxim, bem como eventual dano ao erário pela excessividade do valor do contrato.*

Este ente foi noticiado do Procedimento, tendo o Dr. Promotor responsável pela investigação fornecido peças do processo preparatório, consistindo em contratos celebrados entre a Empresa Jornal Diário Data X e Empresas particulares – Supermercado Sachet Ltda – EPP, BR Auto Peças e Serviços Mecânicos EIRELI ME e Churrascaria Rio Sul Ltda ME.

Todas as Empresas acima citadas firmaram contratos com o referido jornal com preços inferiores daquele apresentado na proposta com o ente público que resultou na contratação da Empresa Jornalística pelo Município de Xaxim.

Seguem em anexo os documentos fornecidos pelo MP.

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa. Esse instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.*

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de ilegalidade, seus atos.

*Handwritten signature: J. P. ...*





900094

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:

*Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.*

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que “na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público”<sup>1</sup>

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Administração Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrência não condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, contrariando o interesse público, como neste caso analisado pelo STJ:

*“AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BONI JURIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no qual a requerente havia sagrando-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, revela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 (“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (...))”, o que evidencia a ausência de fumus boni*

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7ª ed. São Paulo: Dialética, 2000. pág. 480. .

*ipiam*



00095

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

*juris*". (STJ MC 11055 / RS ; MEDIDA CAUTELAR 2006/0006931-6  
Ministro LUIZ FUX T1 - PRIMEIRA TURMA DJ 08.06.2006 p. 119 Jul-  
gamento 16/05/2006)

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de revogá-lo, anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais"<sup>2</sup>.

**CONCLUSÃO:**

Em razão do quanto articulado, o PARECER é pela Revogação do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, consubstanciado com indícios de irregularidades apontadas pelo MP no Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6, sendo, no entanto, um juízo prévio que visa preservar o interesse público sem análise aprofundada de provas.

Revogado o procedimento, se dê conhecimento à empresa que vencedora do certame, fornecendo cópia do presente PARECER.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 15 de setembro de 2015.

  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
OAB/SC 35698 – Subprocurador-Geral

  
PEDRO RUI RODRIGUEZ  
OAB/SC – 8.754 – Assessor Jurídico

<sup>2</sup> CRETELLA JÚNIOR, José. Das Licitações Públicas (comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Rio de Janeiro: Forense, 2001. pág. 305.





900096

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015  
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Decisão Administrativa referente Processo Licitatório nº 128/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2015- Registro de Preços.

Trata-se de análise de regularidade/legalidade referente Processo Licitatório em referência, levando em conta suspeitas trazidas pelo MP.

Submetido à análise pelo Setor Jurídico, sobreveio parecer no sentido de Revogação do Processo.

Para fins de não se incorrer em tautologia, adoto como razão os argumentos lançados no parecer exarado pela Procuradoria-geral do Município de Xaxim.

Isso posto, Revogo o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, consubstanciado com indícios de irregularidades apontadas pelo MP no Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6, sendo, no entanto, um juízo prévio que visa preservar o interesse público sem análise aprofundada de provas.

Xaxim/SC, 15 de setembro de 2015.

  
**Idacir Antonio Orso**  
**Prefeito Municipal**

Contrato Nº.: RP0046/2015-A  
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM  
 Contratada...: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 Valor ..... : 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais)  
 Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016  
 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015  
 Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM  
 Recursos ..... : Dotação:  
 Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº.: RP0046/2015-B  
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM  
 Contratada...: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
 Valor ..... : 410,50 (quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)  
 Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016  
 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015  
 Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM  
 Recursos ..... : Dotação:  
 Objeto ..... : Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

Contrato Nº.: RP0046/2015-C  
 Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. AGROPECUARIO DE XAXIM  
 Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD  
 Valor ..... : 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais)  
 Vigência ..... : Início: 08/09/2015 Término: 08/09/2016  
 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2015  
 Entid.Gestora: MUNICIPIO DE XAXIM  
 Recursos ..... : Dotação:  
 Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município.

Xaxim, 18 de Novembro de 2015

## **PARECER ANULAÇÃO PROCESSO 128/2015**

### **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Trata-se Parecer referente Processo Licitatório nº 128/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2015- Registro de Preços.

A administração, pelo certame em referência, pretendeu adquirir os objetos conforme segue:

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para contratação de serviços de publicidade dos atos oficiais e matérias institucionais do Município de Xaxim-SC, em jornal diário com circulação mínima em quatro municípios da região, e 50% de circulação no município licitante, publicações coloridas, redação em fonte 10, letra crimson text, com possibilidade de o município escolher página onde serão publicadas as matérias ou campanhas institucionais de interesse público..
- 2.2. Os valores máximos não poderão ultrapassar os valores dispostos no anexo I deste edital.

Não houve impugnação do Edital, participando do certame somente uma Empresa. Restou, diante do preenchimento dos requisitos, homologado o processo licitatório e adjudicado à única participante, com a contratação que se seguiu.

Referido certame resultou na Ata de Registro de Preço nº 0037/2015, com a seguinte Empresa:

Empresa JORNAL DO OESTE DE SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 10 de Novembro, nº 1179, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ sob nº 15.294.056/0001-73.



Em consulta ao setor contábil, constatamos não ter havido nenhum pagamento a serviços prestados pela empresa em razão c  
Registro de Preços supra.

Ocorre que, em 20 de Agosto de 2015, O Ministério Público SC, por seu Promotor em exercício na 2ª Promotoria de Justiça da Cor  
Xaxim/SC, instaurou o Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6, com o seguinte fundamento:

...  
CONSIDERANDO o recebimento de informação noticiando possível direcionamento do objeto do Processo Licitatório n. 128/2015  
nicipio de Xaxim;  
RESOLVE, com fundamento no art. 14, caut, do ato n. 335/2014/PGJ, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade d  
o fato supramencionado.  
...

Do Extrato de instauração do Procedimento Preparatório consta o objeto, com o seguinte teor:

Objeto: Apurar possível direcionamento do objeto licitado por meio do Processo Licitatório n. 128/2015 (Pregão 067/2015) do Muni  
Xaxim, bem como eventual dano ao erário pela excessividade do valor do contrato.

Este ente foi noticiado do Procedimento, tendo o Dr. Promotor responsável pela investigação fornecido peças do processo prepa  
consistindo em contratos celebrados entre a Empresa Jornal Diário Data X e Empresas particulares – Supermercado Sachet Ltda – I  
Auto Peças e Serviços Mecânicos EIRELI ME e Churrascaria Rio Sul Ltda ME.

Todas as Empresas acima citadas firmaram contratos com o referido jornal com preços inferiores daquele apresentado na proposta  
ente público que resultou na contratação da Empresa Jornalística pelo Município de Xaxim.

Seguem em anexo os documentos fornecidos pelo MP.

Inicialmente, cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais aquela en  
que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajos  
os cofres públicos.

Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo: o da autotutela administrativa  
instituto foi firmado legalmente por duas súmulas.

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os torna  
gais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquir  
ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em razão de i  
dade, seus atos.

Acerca da revogação e anulação da licitação, dispõe a lei nº 8.666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse p  
decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por  
lidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no par  
único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. § 3º  
caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Sobre quando se deve anular e quando é cabível revogar a licitação, Marçal Justen Filho explica que “na revogação, o desfazimento  
administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfe  
defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativo  
ao interesse público”

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública poderá revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público,  
rentes de fato superveniente devidamente comprovado. Esse fato novo, portanto, deve contrariar o interesse principal da Adminis  
Pública, que é atender as prerrogativas da sociedade. Esse fato superveniente não era esperado pela Administração e a sua ocorrênc  
condiz com o objetivo do procedimento, devendo, dessa forma, ser revogado, justificadamente. Tal fato macula o procedimento, cont  
do o interesse público, como neste caso analisado pelo STJ:

“AÇÃO CAUTELAR. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO ORDINÁRIO. REQUISITOS DA MEDIDA. PERICULUM IN MORA. FUMUS BOI  
RIS. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO DE PREGÃO. Os motivos que ensejaram a revogação do Pregão, no



requerente havia sagrando-se vencedora, foi o de que após a realização do certame constatou-se que o preço oferecido pela requerente era superior ao praticado no mercado, motivo pelo qual, revela-se legítimo o ato revogatório porquanto fulcrado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93 ("A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (...)", o que evidencia a ausência de fumus boni iuris". (STJ MC 11055 / RS ; MEDIDA CAUTELAR 2006/0006931-6 Ministro LUIZ FUX T1 - PRIMEIRA TURMA DJ 08.06.2006 p. 119 Julgamento 16/05/2006)

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

José Cretella Júnior leciona que "pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de revoga-lo, anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais".

#### CONCLUSÃO:

Em razão do quanto articulado, o PARECER é pela Revogação do Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, consubstanciado com indícios de irregularidades apontadas pelo MP no Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6, sendo, no entanto, um juízo prévio que visa preservar o interesse público sem análise aprofundada de provas.

Revogado o procedimento, se dê conhecimento à empresa que vencedora do certame, fornecendo cópia do presente PARECER.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim/SC, 15 de setembro de 2015.  
LUÍS ANTONIO CIPRIANI  
OAB/SC 35698 – Subprocurador-Geral

PEDRO RUI RODRIGUEZ  
OAB/SC – 8.754 – Assessor Jurídico

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015  
PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Decisão Administrativa referente Processo Licitatório nº 128/2015, na modalidade de Pregão Presencial nº 067/2015- Registro de Preços.

Trata-se de análise de regularidade/legalidade referente Processo Licitatório em referência, levando em conta suspeitas trazidas pelo MP.

Submetido à análise pelo Setor Jurídico, sobreveio parecer no sentido de Revogação do Processo.

Para fins de não se incorrer em tautologia, adoto como razão os argumentos lançados no parecer exarado pela Procuradoria-geral do Município de Xaxim.

Isso posto, Revogo o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, instaurado pelo EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2015 para REGISTRO DE PREÇOS, em homenagem ao interesse público, consubstanciado com indícios de irregularidades apontadas pelo MP no Procedimento Preparatório nº 06.2015.00007137-6, sendo, no entanto, um juízo prévio que visa preservar o interesse público sem análise aprofundada de provas.

Xaxim/SC, 15 de setembro de 2015.  
IDACIR ANTONIO ORSO  
Prefeito Municipal





nº 00100

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS**

Processo Licitatório nº 0128/2015  
Modalidade: Pregão Presencial nº 0067/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 100 (cem), incluindo-se esta.

Por meio deste ato venho revogar o primeiro **Termo de Encerramento Deste Processo**, constante as folhas 79, um acréscimo de paginas posterior, ao encerramento do mesmo.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 04 de novembro de 2015.

  
**EDILAINE CORRÊA LEITE**

079.363/559-44

Matricula nº 7274